

Para	Organização da Sociedade Civil
De	Fundação "Aldeias de Crianças SOS Guiné Bissau"/ Direção Nacional de Coordenação
Data	21 outubro 2025
Objeto	Termos de referência (TdR) para a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC/ONG), para execução do Projeto Comunitário (FS) em 5 bairros periféricos de Bissau

Direção Nacional SOS Guiné-Bissau
Departamento de FDC/ IPD
(Desenvolvimento de Parcerias
Institucionais)
Rua D. Settimio A. Ferrazetta
(Estrada da Granja do Pessubé)
BP. 696-Bissau
República da Guiné-Bissau

TDR PARA A SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO COMUNITÁRIO (FS) EM 5 BAIRROS PERIFÉRICOS DE BISSAU

1. CONTEXTO

A SOS Children's Villages International é uma organização global fundada em 1949 que trabalha para atender às necessidades e proteger os interesses e direitos das crianças que perderam os cuidados parentais e aquelas em risco de perdê-los. A SOS Children's Villages International trabalha através de associações membros em 138 países em todo o mundo. A "Fundação, Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau" é uma associação nacional não governamental de desenvolvimento e membro da Federação Internacional de SOS Children's Villages que, desde 1994, tem vindo a desenvolver as suas atividades para satisfazer as necessidades e preocupações das crianças.

A "Fundação, Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau" desenvolve e gere uma vasta gama de programas e projetos em Bissau, Gabú e Canchungo, incluindo programas para jovens, escolas primárias e secundárias, um jardim infantil, dois centros de formações profissionais, projetos comunitários de Fortalecimento Familiar (FS), etc. Portanto, a prevenção da separação familiar é um componente essencial do trabalho "Fundação, Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau" e o objetivo deste projeto de fortalecimento familiar (FS).

De acordo com os dados do MICS Guiné-Bissau 2019, Relatório de avaliação da Situação de direitos da criança realizada em 2019 pela UNICEF CRSA e Relatório de Avaliação de Necessidades realizada pela Fundação, Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau em 2023, cerca de 24% da população da Guiné Bissau vive na cidade de Bissau, o que representa, em números absolutos, 508 591 pessoas. Das quais 233 492 são crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 17 anos (46%). Cerca de **18% (42 029)** destas crianças vivem sem cuidados parentais. Destas crianças, 462 (1,1%) vivem sozinhas, 31 606 (75,2%) vivem com um parente próximo, 1177 (2,8%) em famílias de acolhimento (não oficialmente), 6178 (14,7%) noutras formas de acolhimento, 714 (1,7%) em instituições ou internatos e 1.892 (4,5%) estão sob os cuidados de um irmão mais velho (> 18 anos).

O número de crianças em risco de perder os cuidados parentais é de **49.033 (21%)**. Entre elas, 5.394 (11%) vivem com pelo menos um dos pais que sofre de uma doença crónica, 7.355 (15%) são órfãs da mãe, 24.762 (50,5%) são órfãs do pai, 686 (1,4%) vivem num orfanato sem serem órfãos, 7.943 (16,2%) vivem com um progenitor solteiro, separado ou divorciado, 866 (1,4%) vivem com pelo menos um progenitor com necessidades especiais, 2.207 (4,5%) estão ao cuidado de um irmão mais velho (> 18 anos).

Assim, 91 062 (39%) crianças com idades entre 0 e 17 anos pertencem ao nosso grupo-alvo em Bissau e **142 430 (61%)** vivem com pais aparentemente saudáveis. No entanto, de acordo com os dados do inquérito MICS6 na Guiné-Bissau, 78,5% das crianças com idades entre 1 e 14 anos que vivem com os pais são vítimas de agressão psicológica e/ou castigo físico por parte dos seus cuidadores. É também importante referir que, na Guiné-Bissau, 27,9% das crianças com idades entre 0 e 17 anos vivem com os avós (com idades entre 65 e 84 anos). Não existem dados sobre crianças em contacto com a lei.

Embora, a maioria (61%) destas crianças vivem com os pais biológicos, as condições de vida, a situação económica, etc., não permitem o desenvolvimento adequado destas crianças. Por conseguinte, em 2025, a Hermann-Gmeiner Fonds Deutschland (HGFD) e a Fundação "Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau" concordaram em desenvolver um projeto com foco no Empoderamento de comunidades e famílias vulneráveis em 5 bairros periféricos do Sector Autónomo de Bissau, para permitir que as crianças e jovens sem cuidados parentais adequados cresçam num clima de afeto, de respeito e de segurança. O projeto irá beneficiar 150 mulheres/raparigas vulneráveis, todas localizadas num raio máximo de 7 quilómetros da Aldeia de Criança de Bissau, suas respetivas famílias e 400 filhos com idades compreendidas entre os 0 e os 17 anos, incluindo os seus Siblings / irmãos.

O projeto visa melhorar a eficácia das práticas familiares no que diz respeito às necessidades essenciais (educação, saúde, proteção e inclusão social, segurança alimentar, bem-estar social e emocional e condições de vida) dos seus filhos; orientar e apoiar os jovens (com idades entre os 15 e os 35 anos, rapazes e raparigas) para aumentar as suas empregabilidades; melhorar o rendimento das famílias de acordo com as necessidades básicas das crianças e melhorar os mecanismos de proteção da comunidade, a capacidade de mobilização de recursos, a proteção ambiental e a resiliência na gestão e resolução de conflitos nas comunidades-alvo. Isto significa prestar serviços de qualidade e equitativos às crianças e jovens (raparigas e rapazes) e criar um ambiente seguro e protetor, promovendo a parentalidade positiva e combatendo a violência baseada no género no sector autónomo de Bissau.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: “Fortalecimento Familiar__ *Empoderamento comunitário para o bem-estar de crianças e jovens*” / FS Bissau

Objetivo do Projeto: Empoderar as comunidades alvos e famílias vulneráveis, para permitir que as crianças e jovens sem cuidados parentais adequados cresçam num clima de afeto, de respeito e de segurança.

Período de Execução: De 01 de dezembro 2025 a 31 de dezembro 2027, com possibilidades de extensão.

Local de Execução: Sector Autónomo de Bissau (6 bairros periféricos de Bissau)

3. IMPACTO DO PROJETO

- As famílias e as comunidades estabelecem mecanismos funcionais de proteção;

4. RESULTADOS ESPERADOS

No final da execução do projeto:

- As estruturas comunitárias e as famílias vulneráveis têm competências parentais e estão empenhadas em proteger e promover os direitos das mulheres e das crianças.
- Organizações de Base Comunitárias e famílias vulneráveis estão organizadas e realizam atividades económicas adequadas às suas necessidades.
- Jovens com competências profissionais competitivas têm acesso ao mercado de trabalho e estão bem reintegrados.
- Parcerias sustentáveis com diferentes partes interessadas para garantir um ambiente protetor para crianças, jovens e mulheres nas comunidades beneficiárias, são estabelecidas;

5. PRINCIPAIS AÇÕES PREVISTAS

- Facilitar o acesso a serviços essenciais de sobrevivência e de desenvolvimento para as crianças das comunidades alvo;
- Capacitar crianças e jovens para que conheçam e reivindiquem os seus direitos;
- Fortalecer a formação e a empregabilidade dos jovens para garantir a integração no mercado de trabalho e um futuro melhor;
- Capacitar as famílias vulneráveis para que estejam em condições de proteger e cuidar dos seus filhos;
- Capacitar as comunidades para responder eficazmente à situação difícil das crianças/jovens e famílias vulneráveis;
- Desenvolver parcerias importantes e formar as OBCs (Organizações Base Comunitárias) em relação à mobilização de recursos para a sustentabilidade do projeto após a retirada da SOS;
- Desenvolver ações de advocacia junto dos decisores com o objetivo de promover o bem-estar das crianças em risco de perder os cuidados parentais (prevenção da separação familiar).
- Etc.

6. OBJETIVO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

Estes Termos de Referência (TdR) têm como objetivo, a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC/ONG), sem fins lucrativos, com comprovada capacidade técnica e experiência, para a execução do Projeto “Fortalecimento Familiar__ Empoderamento comunitário para o bem-estar de crianças e jovens”, promovido pela Fundação “Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau”, com o objetivo de empoderar as comunidades alvos e famílias vulneráveis, para permitir que as crianças e jovens sem cuidados parentais adequados cresçam num clima de afeto, de respeito e de segurança. A parceria será celebrada por meio de um Termo de Colaboração, conforme as diretrizes estabelecidas neste documento e as especificações do projeto

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

- Selecionar as comunidades beneficiárias com base no: Nível de vulnerabilidade das famílias relativamente a educação, saúde, proteção e inclusão social, segurança alimentar, bem-estar social e emocional e condições de vida; Facilidade de acesso aos serviços essenciais; Presença de OBC ativas na comunidade; Etc.
- Selecionar os participantes diretos do projeto (150 famílias e 400 crianças e jovens);
- Mobilizar as comunidades para participação nas ações do projeto;
- Planear, organizar e implementar todas as ações previstas no projeto, conforme cronograma estabelecido;
- Selecionar, treinar e coordenar a equipa da implementação do projeto, garantindo a implementação eficiente e dentro de prazos;
- Monitorar e avaliar continuamente os resultados e o impacto do projeto, apresentando relatórios de progresso (narrativo), conforme exigido no projeto;
- Administrar o orçamento do projeto, mantendo o controle rigoroso de custos e apresentando relatórios financeiros conforme exigido;

8. METODOLOGIA E ABORDAGEM

A OSC/ONG deverá apresentar uma metodologia detalhada para a execução do projeto, abordando:

- **Estratégias de Implementação** __ como serão realizadas as atividades propostas, incluindo cronograma de execução.

- **Gestão**__ descrever a metodologia de envolvimento da comunidade e stakeholders no processo de implementação.
- **Ferramentas de Monitoramento:** Métodos a serem usados para o acompanhamento e avaliação dos resultados e o impacto do projeto.

9. CONDICIONALIDADES E OBRIGAÇÕES

- A OSC/ONG selecionada deve atender a todas as exigências legais, fiscais e regulamentais durante a execução do projeto.
- **Supervisão:** A OSC/ONG será supervisionada pela Fundação “Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau”, que realizará visitas periódicas e análise de relatórios para garantir o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

10. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

- Os valores para a execução do projeto serão disponibilizados pela Fundação “Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau”, de acordo com o cronograma financeiro e o plano de execução do projeto. A OSC/ONG deverá prestar contas sobre a utilização dos recursos de forma transparente, com relatórios detalhados;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este TdR não gera vínculo contratual até a assinatura do instrumento de parceria/convenção/contrato
- A Fundação “Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau”, reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atendam aos requisitos mínimos ou com documentação incompleta;
- O cronograma do processo de seleção será incluído no anúncio. Isto inclui a própria publicação do TdR, definição do prazo de submissão das propostas, análise das propostas e anúncio de resultados.

12. REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES DA OSC/ONG

A OSC/ONG interessada em participar deste processo de seleção deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser OSC/ONG Nacional sem fins lucrativos, devidamente registada e com conselho de administração funcional;
- Estar em situação regular com obrigações legais, fiscais e trabalhistas.
- Comprovar experiência mínima de 15 anos em implementação de projetos de desenvolvimento comunitário / áreas correlatas
- Ter capacidade técnica para implementação do projeto e uma equipa qualificada e capacitada nas áreas de:
 - ✓ Proteção de direitos de Crianças e famílias vulneráveis (boas práticas de salvaguarda);
 - ✓ Empoderamento económico de famílias vulneráveis;
 - ✓ Empregabilidade e empreendedorismos juvenil;
 - ✓ Parentalidade positiva
 - ✓ Melhoria de acesso a Educação e saúde;
 - ✓ Advocacia sobre direitos de crianças;
 - ✓ Proteção do ambiente;
 - ✓ Etc.;
- Ter capacidade de monitoramento e avaliação de resultados;
- Ter experiência em gestão administrativa e financeira de projetos com verbas de terceiros (Agências de ONU, ONG Internacionais e Agências Internacionais para o apoio ao Desenvolvimento) e em prestação de contas;
- Ter sede própria e capacidade logística de atuação na localidade/comunidades do projeto
- Com um histórico de sucesso em projetos anteriores relacionados ao desenvolvimento comunitário no sector autónomo de Bissau;
- Com capacidade de mobilização de recursos, incluindo parcerias e apoio comunitário.

13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As propostas deverão incluir:

- Estatuto Social,
- Ata da última Assembleia geral organizada e o termo de posse dos membros da direção;
- Documento de registo
- Certidões ou comprovativos de regularidade legal;
- Relatórios de última auditoria financeira;
- Relatórios de projetos anteriores similares, implementados no montante igual ou superior a 100 000 Euros (cem mil euros) e com resultados;
- Certificados de boa execução emitidos por pelo menos, 3 financiadores
- Proposta técnica, com plano de trabalho detalhado, metodologia, cronograma físico e plano de monitoramento;
- Lista de Bens e equipamentos da organização

14. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Termos de referência

As propostas serão examinadas e avaliadas pela Fundação "Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau", com a eventual assistência de equipa do Escritório Regional. Todos os pedidos serão avaliados seguindo as etapas e em função dos critérios que se seguem:

- **Verificação da conformidade administrativa**

Na verificação da conformidade administrativa, será avaliado:

- ✓ O cumprimento do prazo. Caso contrário, o pedido será automaticamente excluído;
- ✓ Se todos os documentos exigidos no ponto anterior (12) foram apresentados (avaliação da elegibilidade). Caso as informações solicitadas não tenham sido facultadas ou estejam incorretas, tal bastará para que a proposta seja rejeitada ou diminuir a pontuação;

- **Avaliação das Propostas**

Em primeiro lugar, serão avaliados os seguintes aspetos:

- ✓ Se foi cumprido o prazo de apresentação. Caso contrário, a proposta será automaticamente excluída.
- ✓ Se a proposta satisfaz todos os critérios mencionados nos pontos 11 e 12 deste TdR (isto inclui igualmente a avaliação da elegibilidade). Caso as informações solicitadas não tenham sido facultadas ou estejam incorretas, a proposta será rejeitada e não será objeto de avaliações subsequentes. As propostas completas que passarem esta verificação serão objetos de uma nova avaliação da respetiva qualidade, incluindo a capacidade técnica, operacional e financeira dos requerentes. Essa avaliação servirá para verificar se possuem fontes de financiamento estáveis e seguras e se possuem a capacidade de gestão, as competências e as qualificações profissionais necessárias para a correta execução do projeto, etc.

A pontuação máxima será de 100 valores e distribuída de seguinte forma:

- ✓ Capacidade financeira e operacional, (30 valores);
- ✓ Desenho da proposta, (10 valores);
- ✓ Experiência comprovada, (25 valores);
- ✓ Abordagem de implementação, (20 valores);
- ✓ Sustentabilidade da proposta, (15 valores);

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção não implica obrigatoriedade de celebração da parceria, podendo a Fundação "Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau" revogar o processo a qualquer tempo, mediante justificativa;

A OSC/ONG selecionada deverá assinar o termo de colaboração, conforme as diretrizes estabelecidas neste documento, as especificações do projeto e a legislação aplicável. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão SOS Guiné-Bissau de adjudicação de contratos.

16. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas devem ser enviadas à Fundação "Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau" através do endereço de e-mail: recrutamento.nogw@sosbissau.org CC para elber.nosolini@sosbissau.org e domingos.francisco@sosbissau.org, até **31 de outubro de 2025, às 14h, hora de Bissau**. Para mais informações, os concorrentes podem entrar em contacto através do seguinte número de telefone: (+245) 956421453.

Bissau, 21 de outubro de 2025

Diretor Nacional Interino da Fundação "Aldeias de Crianças SOS Guiné-Bissau"



Domingos António Francisco Gomes